

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2016

Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estágio.

O Prefeito Municipal de Ijuí, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado a ser conduzido pela Empresa GIRLEU BEVILAQUA (CEFOP), CNPJ nº 07.500.000/0001-08, sediada na Rua José Bonifácio, nº 534, Centro, Ijuí-RS, sob a fiscalização de comissão designada através da Portaria nº 3441, de 08 de Março de 2016 e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes, no âmbito das Secretarias do Executivo Municipal, em nível de ensino médio regular, nível médio profissional e ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº. 5.860, de 05 de dezembro de 2013.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

1.1 Atividades a serem realizadas: em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.860/2013, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

1.1.1 Para o estágio de estudantes do curso superior:

CURSO SUPERIOR	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO R\$	AUXÍLIO TRANSPORTE R\$
PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS E ED. INFANTIL)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 horas – Turno da Manhã	CR	433,33	50,00
PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS E ED. INFANTIL)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 horas – Turno da Tarde	CR	433,33	50,00
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30 horas	CR	650,00	50,00
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA OU BACHARELADO)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PRÓ-VÔLEI	30 horas	CR	650,00	50,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 horas – Turno da Manhã	CR	433,33	50,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SECRETARIA DE GOVERNO	20 horas	CR*	433,33	50,00
DIREITO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 horas	CR	650,00	50,00

ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA OU GESTÃO PÚBLICA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	20 horas	02	433,33	50,00
INFORMÁTICA, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, PROCESSOS GERENCIAIS OU EQUIVALENTE	SECRETARIAS MUNICIPAIS	20 horas	CR*	433,33	50,00
FARMÁCIA	SECRETARIA DE SAÚDE	20 horas	01	433,33	50,00
SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA DA SAÚDE	30 horas	CR	650,00	50,00
ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	20 horas	CR	433,33	50,00
PSICOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	20 horas	CR	433,33	50,00
NUTRIÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	20 horas	01	433,33	50,00

* CR – Cadastro reserva

1.1.2 Para o estágio de estudantes de nível médio profissional:

CURSO:	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO R\$	AUXÍLIO TRANSPORTE R\$
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	30 horas	01	550,00	50,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	30 horas	01	550,00	50,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	SECRETARIA DA SAÚDE	30 horas	01	550,00	50,00

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SECRETARIA DA SAÚDE	30 horas	CR*	550,00	50,00
MAGISTÉRIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 horas – Turno da Manhã	CR*	366,67	50,00
MAGISTÉRIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 horas – Turno da Tarde	CR	366,67	50,00

* CR – Cadastro reserva

1.1.3 Para o estágio de estudantes de nível médio regular:

CURSO:	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO R\$	AUXÍLIO TRANSPORTE R\$
ENSINO MÉDIO REGULAR – TURNO MANHÃ E TARDE	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 horas (turnos Manhã e Tarde)	02	550,00	50,00
ENSINO MÉDIO REGULAR – TURNO MANHÃ	SECRETARIAS MUNICIPAIS	20 horas	01	366,67	50,00
ENSINO MÉDIO REGULAR – TURNO TARDE	SECRETARIAS MUNICIPAIS	20 horas	CR	366,67	50,00

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração, no período de **09 a 20 de Março de 2016**, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h, junto à sede do CEFOR de Ijuí, localizada na Rua José Bonifácio, nº 534, Centro, Ijuí – RS.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão apresentar, **através de cópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas em tabelionato, os seguintes documentos:**

3.1.1 matrícula nos cursos inerentes às áreas de estágio oferecidas.

3.1.2 cédula de identidade civil com foto.

3.2 No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá **preencher a ficha de inscrição e o currículo**, de acordo com os modelos instituídos nos Anexos I e II deste Edital, **acompanhado dos comprovantes** de atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados.

3.3 O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das áreas oferecidas no presente Edital.

3.4 A ausência de comprovação documental das condições indicadas no currículo, a ser realizada no ato da inscrição, **implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.**

4. DA SELEÇÃO:

A seleção se dará **exclusivamente através da análise de currículo**, mediante atribuição de pontuação prevista neste Edital.

4.1 As atividades que forem descritas no currículo **deverão ser comprovadas** pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.2 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais no ato da inscrição para conferência, ou autenticadas em tabelionato.

4.3 Após a inscrição do candidato, **não será permitida a apresentação de documentos complementares**.

4.4 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

4.4.1 Para estagiários de todos os **cursos superiores** indicados neste Edital:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso superior concluído em outra área	10	10
Curso de formação na área do curso superior no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 20 horas	3	15
Curso de formação na área do curso superior no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 40 horas	5	20
Texto de opinião publicado	2	12
Artigo acadêmico ou científico publicado, apresentação de trabalho, relacionado com a área de formação	4	8
Disciplina cursada com aproveitamento no curso superior no qual estiver matriculado	1,5	30
Experiência profissional em qualquer área, comprovada pela CTPS, Certidão, Declaração ou Atestado, na proporção de 0,5 (meio) ponto por cada mês de atuação	0,5	5

4.4.2 Para estagiários em **nível médio regular e nível médio profissional**, em todas as Secretarias indicadas neste Edital:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------------	--------------------	------------------

Curso de formação pessoal de qualquer natureza com carga horária mínima de 20 horas	4	20
Curso de formação pessoal de qualquer natureza com carga horária mínima de 40 horas	5	20
Curso de formação pessoal na área da informática, com carga horária mínima de 8 (oito) horas	5	20
Anos letivos cursados com aproveitamento no ensino médio	10	20
Experiência profissional em qualquer área, comprovada pela CTPS, Cetidão, Declaração ou Atestado, na proporção de 0,5 (meio) ponto por cada mês de atuação	0,5	10
Texto de opinião publicado	2,5	10

4.5 Nenhum título ou certificado receberá dupla valoração.

4.6 Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação **na imprensa oficial do Município**.

5. RESULTADO E RECURSOS:

5.1 O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado mediante publicação no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Administração, bem como na página virtual na internet, no seguinte endereço eletrônico: **www.ijui.rs.gov.br**.

5.2 Dos atos praticados pela Entidade Promotora da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado preliminar, **no prazo de 02 (dois) dias**.

5.3 No mesmo prazo definido no item 5.2, os candidatos poderão ter vista do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Entidade Promotora (CEFOR), durante o horário de expediente externo.

5.4 Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser **endereçados ao Secretário de Administração, mediante protocolização junto ao CEFOR**, no mesmo local aonde se realizaram as inscrições.

5.5 O recurso interposto terá efeito suspensivo.

5.6 Recebido o recurso, caberá ao CEFOR exarar juízo de mérito, mediante parecer

prévio, que seguirá ao Secretário de Administração para julgamento.

5.7 Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicada listagem de classificação preliminar.

5.8 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate o sorteio em ato público.

5.8.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Entidade Promotora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados exclusivamente através da divulgação no endereço eletrônico **www.ijui.rs.gov.br**.

5.8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5.9 O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate, será divulgado no endereço eletrônico **www.ijui.rs.gov.br**, a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1 O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de nota final.

6.2 A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Secretário Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular.

6.3 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

6.4.1 Comprovante atualizado de matrícula ou histórico escolar do curso em que efetuou a inscrição.

6.4.2 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

6.4.3. O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do Secretário Municipal titular da Secretaria em que o estágio se realizar.

6.5 O presente processo seletivo terá **validade de 09 (nove) meses**, contado da data da divulgação do resultado final, sem prorrogação, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.

6.6 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento

de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

6.7 As situações que não estiverem integralmente regradas neste Edital serão solvidas através de deliberação da Comissão de Fiscalização designada através da Portaria nº 5.871/2014, de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Público.

Ijuí, 08 de Março de 2016.

FIORAVANTE BATISTA BALLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SERGIO LUIZ FERNANDES PIRES
Secretário Municipal de Administração